



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## DECRETO Nº. 062/2020 22.09.2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 996/2019 de 20 de novembro de 2019:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 221.887,95 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. Dos Programas do SUS		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 2394	1035	20.866,00
33.90.34.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Terceirizado - 2149	432	20.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2015	500	35.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2232	304	31.189,34
<b>TOTAL</b>			<b>107.055,34</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 170	104	22.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2396	107	5.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 185	104	60.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 187	104	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>95.000,00</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbanos		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 233	504	16.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.32.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 2395	612	3.832,61
<b>TOTAL</b>			<b>19.832,61</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas seguintes fontes de recurso, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias e o Excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## I - Excesso de Arrecadação

75	13210011010400	304	Rend. Aplic. FMS Alienação de Bens	470,00
126	24280311040000	500	Transf. MS Aquisição de Veículo	35.000,00
134	17180311070000	432	Transf. PAB Emendas Individuais	20.000,00
94	13210011030111	612	Rend. CV. SEDU113/17-Pavim. CBUQ	23,00
179	17180391050000	1035	Transf. MS COVID-19 Educação P. 1857/20	20.866,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>76.359,00</b>

## II- Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
304	Alienação de Bens da Saúde	30.719,34
512	Convenio SEDU 113/17 – Pavimentação em CBUQ	3.809,61
<b>TOTAL.....</b>		<b>34.528,95</b>

## III – Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manut. Do Transporte Escolar		
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 148	104	90.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 165	107	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>95.000,00</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 229	504	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 22 de setembro de 2020

  
**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -